

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA N° 0336015/2025/SEMED-DIER**

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA N° 0336015/2025/DPE/DIER/SEMED**

**Levantamento da Demanda de Vagas para Educação Infantil ( Pré I e II ) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) de Estudantes Fora da Escola nas Escolas do Campo da Rede Municipal de Porto Velho – Rondônia**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Velho, Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando dar transparência a ingresso de novos estudantes nas escolas do Campo da Rede Pública Municipal de Ensino, resolve realizar o LEVANTAMENTO DE DEMANDA DE VAGAS para o ano letivo de 2026.

**CAPÍTULO I**

**DO LEVANTAMENTO DE DEMANDA DE VAGAS**

**Art. 1º.**O Levantamento de Demanda de Vagas das Escolas do Campo do Município de Porto Velho constitui-se em um processo de Busca Ativa Escolar, a ser executado pelas equipes gestoras das unidades da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de identificar:

I – crianças da Educação Infantil (Pré I e Pré II) que estejam fora da escola;

II – criança/adolescente do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano) que não estejam matriculados ou que se encontrem em situação de abandono ou evadido;

III – demandas potenciais decorrentes do crescimento populacional, sazonalidade ribeirinha e características próprias das comunidades rurais.

§1º. O levantamento atende ao disposto no Projeto de Lei nº 2.297/2021, que institui diretrizes para a criação de uma Política Nacional de Busca Ativa Escolar, reforçando a obrigação constitucional de assegurar o pleno acesso e a permanência de crianças e jovens na Educação Básica.

§2º. Tal política encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005/2014), que determinam o dever do Estado de garantir matrícula, acompanhamento e permanência dos estudantes na educação obrigatória.

**Parágrafo único.**O processo descrito neste artigo tem como finalidade identificar demanda por vagas nas Escolas do Campo de Porto Velho, a fim de subsidiar a gestão educacional e a promoção de políticas públicas eficazes para o combate da evasão, corrigir situações de exclusão escolar e garantir o direito à educação, em conformidade com os princípios da universalização do ensino e da equidade no atendimento à população do campo.

**CAPÍTULO II**

**DO PÚBLICO ALVO**

**Art. 2º.**O Levantamento de Demanda de Vagas das Escolas Municipais do Campo destina-se exclusivamente à identificação e registro de:

I – criança/adolescente não matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho, residentes nas comunidades rurais;

II – crianças em idade escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais) que se encontram fora da escola, independentemente do motivo;

III – criança/adolescente oriundos da rede privada, cujo ingresso na Rede Municipal seja solicitado pelas famílias ou responsáveis;

IV – crianças de primeira inserção no Sistema de Ensino, especialmente aquelas que completam idade para ingresso na Educação Infantil ou no 1º ano do Ensino Fundamental, conforme a legislação vigente.

**CAPÍTULO III  
DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 3º.**O Levantamento de Demanda de Vagas das Escolas do Campo Municipal será organizada pela gestão escolar das 55 escolas do Campo de Porto Velho, depois será repassado para a Diretoria de Políticas Educacionais (DPE).

**Art. 4º.**Após o encerramento do ano letivo de 2025, para as criança/adolescente em idade escolar para o Ensino Fundamental, havendo vagas disponíveis, os estudantes identificados como estando fora da escola serão convocados pelas unidades da Rede Municipal de Ensino do Campo para efetuar a matrícula referente ao ano letivo de 2026, conforme os critérios de atendimento e capacidade física de cada escola.

**Art 5º.**Para as crianças em idade escolar da Educação Infantil (Pré I e Pré II) que estejam fora da escola, o levantamento de demanda será para subsidiar o planejamento de ações pedagógicas e administrativas, orientar a ampliação da oferta de vagas, adequação do atendimento do transporte escolar, a construção e adequação de unidades escolares e o direcionamento de investimentos, além de contribuir para a melhoria do atendimento prestado à população.

**CAPÍTULO IV  
DA COLETA**

**Art. 6º.**A coleta destinadas ao cadastro de crianças que se encontram fora da escola ocorrerão exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado via online, no seguinte endereço [https://diaied-semec.portovelho.ro.gov.br/inscricoes\\_online/formulario\\_inscricao.php](https://diaied-semec.portovelho.ro.gov.br/inscricoes_online/formulario_inscricao.php)

**Parágrafo único.**O responsável deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos

**Art. 7º.**O período das inscrições do Levantamento de Demanda de Vagas das Escolas Municipais do Campo, será 08/01/2026 a 23/01/2026.

**Art. 8º.**No ato do preenchimento online, o responsável legal deverá ter em mãos os seguintes documentos ou informações:

I. Certidão de Nascimento da criança/adolescente;

II. Número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) da criança/adolescente;

III. Cartão do SUS (Sistema Único de Saúde) da criança/adolescente;

IV. RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável legal ou do adolescente (se maior de 18 anos);

V. Comprovante de residência atualizado;

VI. Cartão do Programa Bolsa Família, se for beneficiário;

VII. Número de telefone para contato;

VIII. Endereço de e-mail;

IX. Se estudante com vida escolar, Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade;

X. Renda mensal familiar (somadas a renda dos familiares que moram na mesma residência);

XI. Caso o pai e/ou responsável informe que a criança/adolescente é PCD (Pessoa com deficiência), é necessário o laudo comprobatório para anexar no ato da inscrição;

XII. A autodeclaração de cor/raça segue as categorias oficiais definidas pelo IBGE e costuma ser utilizada em formulários escolares, censos, cadastros públicos e processos seletivos. No contexto, o responsável legal é quem deve informar a cor/raça da criança/adolescente. Conceitos e definições de cor/raça (IBGE):

Preta - Refere-se às pessoas que se autodeclararam negras, com fenótipos e/ou identidade associados à população negra do Brasil.

Parda - Categoria que inclui pessoas que se identificam como mestiças ou que possuem características fenotípicas que resultam da mistura entre diferentes grupos populacionais, geralmente: negros e brancos, indígenas e brancos, negros e indígenas.

Abrange termos populares como: moreno, mulato, caboclo, cafuzo, mameluco, entre outros — embora esses termos não sejam usados oficialmente, as pessoas que se identificam assim costumam ser classificadas como pardas.

Amarela - Designa pessoas de origem asiática, especialmente descendentes de povos do: Japão, China, Coréia, Vietnã. Outros países do leste e sudeste da Ásia

A classificação não se refere à cor literal da pele, mas à categoria sociocultural construída pelo IBGE.

Indígena - Refere-se às pessoas que pertencem a povos indígenas originários do Brasil, se reconhecem como indígenas por identidade cultural, ancestral ou comunitária, vivem em terras ou comunidades indígenas.

É uma categoria associada tanto à auto identificação quanto ao pertencimento a grupos étnicos específicos.

Branca (observação importante) - Embora não tenha sido citada na sua lista inicial, a categoria Branca é oficialmente usada pelo IBGE.

Refere-se às pessoas que se autodeclararam brancas, independentemente de origem geográfica ou nacionalidade.

Não Declarada - Opção usada quando a pessoa não deseja, não sabe ou prefere não informar sua cor/raça.

Esta categoria também aparece em cadastros institucionais quando a informação não é coletada.

A classificação de cor/raça no Brasil é sempre baseada na percepção da própria pessoa, e não em critérios biológicos.

**Art. 9º.**A colete no Levantamento de Demanda das escolas municipais do campo não garante a concessão da vaga na unidade escolar indicada, estando o atendimento condicionado à disponibilidade de vagas em cada escola e ao cumprimento dos critérios definidos pela Rede Municipal de Ensino.

## CAPÍTULO V LEGISLAÇÕES

**Art. 10º.**Legislações Vigentes que regem este Edital:

Resolução nº 02/2018/CNE/CEB - Link:<https://drive.google.com/file/d/16GAO0-E7xFq4rybzrbRyPFYBJ6Y-IEbV/view?usp=sharing>

Portaria n° 398/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Link:<https://drive.google.com/file/d/1fkGZAMsMGWim6MQxd0T2ahXEmLwXKkt2/view?usp=sharing>

•Resolução nº 40/CME/2023 - Link:[https://drive.google.com/file/d/1WLPhsQjSv0vI7E5EkfAgMkFhbUcyGqKc/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1WLPhsQjSv0vI7E5EkfAgMkFhbUcyGqKc/view?usp=drive_link)

Lei nº 3.024, de 14 de Abril de 2023 – Link:<https://drive.google.com/file/d/1NU63rDnvXnPTKWSMb8IpesgnCYkSDWZ/view?usp=sharing>

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 11º.**São partes integrantes deste Edital, o Anexo I:

Anexo I: Relação das Escolas do Campo e respectivos endereços.

**Art. 12º.** Este Edital e anexo entram em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Política Educacionais (DPE) da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

### LEONARDO PEREIRA LEOCADIO

Secretário Municipal de Educação – SEMED

## ANEXO

	Escola	Endereço	Contato
01	EMEI ABC de Jaci	Rua José Pereira, s/nº, Jaci Paraná	Diretora: Ana Lúcia – Tel. 99959-1747
02	EMEIEF 03 de Dezembro	BR 364, km 60, Distrito de União Bandeirantes	Diretora: Adriana – Tel. 9917-3781
03	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos	Cachoeira do Teotonio	Diretora: Daniela – Tel. 99252-9265
04	EMEF Boa Esperança	EMEF Boa Esperança P.A. São Francisco, linha F, Km 150, Mutum Paraná	Diretor: Mizael Pessoa – Tel. 99984-1350
05	EMEF Bohemundo	Estradas dos Piriquitos, Km 1	Diretora: Brenda – Tel. 99271-7104
06	EMEF Cora Coralina	Rua Hilário Maia, s/nº, Distrito de Jaci Paraná	Diretor: João Santana – Tel. 99609-4875
07	EMEIEF Deigmar de Moraes de Souza	Linha 28 de Novembro, Km 22, ramal Cujubim, Km 08	Diretor: Evaldo Monteiro – Tel. 99269-6499
08	EMEI Encantos de Mutum	Rua Idalino Kriguer, nº 83, Distrito de Nova Mutum	Diretora: Kelia Pereira – Tel. 99298-5247
09	EMEF Engenho do Madeira	Comunidade Engenho Novo	Diretora: Karoline Karen – Tel. 99915-4198
10	EMEF Erialdo Gomes do Carmo	Colônia 13 de Setembro	Diretora: Maria Tayna – Tel. 99249-8604

11	EMEIEF Ermelindo Monteiro Brasil	Br 319, Km 01, Porto da Balsa	Diretor: Joel Lopes – Tel 99914-9952
12	EMEF Ernandes Coutinho	Br 364, Linha do Caracol, Km 06	Diretora: Marcia – Tel. 9961-6897
13	EMEF Flor do Cupuaçu	Br 364, Km 54, Reassentamento Santa Rita	Diretora: Maria Helena – Tel. 99609-2017
14	EMEF Francisco José Chiquilito C. Erse	Linha 28 de Novembro, Km 42 P.A. Aliança	Diretora: Márcia Oliveira – Tel. 99281-5112
15	EMEF Francisco Sales de Oliveira	Br 364, Km 13, Hortifrutigranjeiro	Diretor: Auzenir – Tel. 98421-5009
16	EMEF Heitor Villa Lobos	Br 319, Linha C01, Ramal Nossa Senhora do Rosário	Diretora: Edinéia Falcão – Tel. 99248-0919
17	EMEF Jerusalém da Amazônia	Br 364, Km 13, Sentido Cuiabá	Diretora: Francisca – Tel. 99288-3106
18	EMEIEF João Afro Vieira	Rua Francisco Fontinelle, nº200, Vila Princesa	Diretora: Jaqueline Costa – Tel. 99350-2726
19	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon	Jaci Paraná	Diretor: Valciney Ugalde – Tel. 99260-3770
20	EMEF José Rodrigues	Estrada do Jatuarana	Diretora: Francisca – Tel. 98488-7125
21	EMEF José de Freitas	P.A Joana D'arc I, Linha 09	Diretor: Adauto de Paula – Tel. 99912-3979
22	EMEF Manoel Pedro Pereira	Br 364, Km 24, PVH	Diretora: Rosilene – Tel. 99283-8801
23	EMEIEF Marechal Rondon	Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Br 364, Km 214, Abunã	Diretora: Nézia Braz – Tel. 98101-8486
24	EMEF Maria Angélica de Queiroz	Linha 37, Gleba das Garças	Diretora: Iraci Marcília – Tel. 98116-6226
25	EMEF Morvan Freire Brasil	Estrada Areia Branca, Km 08	Diretor: Dogival Marques – Tel. 9220-5391
26	EMEF Nossa Senhora de Nazaré	Rua Prainha, s/n, Nova Mutum Paraná	Diretor: Lima – Tel. 99968-6149
27	EMEF Nossa Senhora Aparecida	Br 319, Km 46, Sentido Humaitá	Diretor: José Rodrigo – Tel. 99999-3970
28	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro	Br 364, Km 127, Imbaúba, Vila Jirau	Diretora: Luciana - 99943-7541
29	EMEF Professor Manoel Grangeiro	Comunidade Viçosa, Estrada dos Japoneses, Km 10	Diretora: Ana Célia – Tel. 99231-4242
30	EMEF Progresso	Linha Progresso	Diretora: Ediane Lopes – Tel. 99262-9916
31	EMEF Rio Pardo	Reserva Bom Futuro, Br 364, Linha 67, Km 98	Diretora: Edilaine – Tel. 99267-5914
32	EMEF Riacho Azul	Ramal São Domingos, Assentamento Riacho Azul	Diretora: Francisca Brito – Tel. 99976-6286
33	EMEF Santa Júlia	Br 364, RO 425, Km 17, Entrocamento Taquara	Diretor: Sivanildo – Tel. 99954-5009
34	EMEF Santo Antônio I	Estrada do Santo Antônio, Km 06, nº 633	Diretora: Raquel Rosa – Tel. 99905-0035
35	EMEF União	Linha 28 de Novembro, Km 22, Estrada da Penal	Diretora: Tânia dos Santos – Tel. 9951-1675
36	EMEF Vale do Jamari	Vila da Calderita, Rio Jamari	Diretor: Ederson Leite – Tel. 99213-2029
37	EMEF Vista Alegre	Rua Gaspar de Aleixo Silva, 11	Diretora: Maria Kátia – Tel. 99322-6062
38	EMEIEF 13 de Maio	Rua Campo Grande, nº 582, Extrema – RO	Diretor: Dorivaldo – Tel. 9352-1739
39	EMEF Barão do Rio Branco	Av. Principal, s/nº, Fortaleza do Abunã – RO	Diretora: Ausorina Dias – Tel. 99243-0320
40	EMEIEF José Augusto da Silva	Travessa das Araras, 246, Extrema	Diretora: Neide – Tel. 98402-9527
41	EMEIEF Maria Casaroto Abati	Rua Antônio Olímpio, nº 3238, Vista Alegre do Abunã	Diretor: Juzemir – Tel. 98481-1398
42	EMEIEF Profª Maria Jacira Feitosa	Rua Cafelândia, s/nº, Nova Califórnia	Diretora: Márcia Dalboni – Tel. 98425-8733
43	EMEF União da Vitória	Ramal dos Pioneiros, Km 20	Diretora: Ednar Nonato – Tel. 98478-9813
44	EMEF Francisco Braga	Reserva Extrativista Lago do Cuniã	Diretor: Fernando – Tel. 99316-6306
45	EMEF Henrique Dias	Rua Padre Chiquinho, 120, São Carlos	Diretora: Berenice – Tel. 99214-3318
46	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz	Nova Aliança, Baixo Madeira	Diretor: Edinei Monteiro – Tel. 99254-6429
47	EMEF Rio Verde	Agrovila Rio Verde	Diretora: Rosa Maria – Tel. 99352-8687
48	EMEF São Luiza Gonzaga	Brasileira, Baixo Madeira	Diretor: João Paulo – Tel. 99233-8830
49	EMEF Castro Alves	Comunidade Santa Catarina, Baixo Madeira	Diretor: Franklin – Tel. 99290-8057
50	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro	Rua do Aeroporto, nº 135, Distrito de Calama	Diretor: Wagneth Oliveira – Tel. 99263-0979
51	EMEF João de Barros Gouveia	Distrito de Demarcação, Baixo Madeira	Diretora: Raimunda - Tel. 99363-0283
52	EMEF Manoel Maciel Nunes	Distrito de Nazaré, Baixo Madeira	Diretora: Fabiana – Tel. 98117-5145
53	EMEF Monte Horeb	Monte Sinai – Rio Machado, Baixo Madeira	Diretor: Samuel - 99258-6806
54	EMEF Pe. Francisco José Pucci	Comunidade São José da Praia, Baixo Madeira	Diretora: Luzia Lacerda – Tel. 99290-8057
55	EMEF Pe. José de Anchieta	Gleba do Rio Preto	Diretora: Gerlane – Tel. 99262-2331

Documento assinado eletronicamente por Adomice Maria Rodrigues Bezerra, Gerente, em 06/01/2026, às 09:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Maria Dias Vieira, Diretor(a), em 06/01/2026, às 09:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D3C2193C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/01/2026. Edição 4146  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>